

IV – A remoção deferida será efetivada por ocasião da posse/exercício de servidor substituto ao requerente, proveniente da lista de aprovados em concurso público vigente, ou mediante novo concurso de remoção.

V – Os candidatos que ocuparem cargo em comissão cumulativamente com o cargo efetivo e se inscreverem neste concurso de remoção, serão exonerados do cargo em comissão caso a remoção seja deferida.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 09/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819, de 11 de abril de 2016, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 23662/2016-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo de Auditor participantes do Concurso de Remoção regido por meio do Edital nº 15/2016-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	ADMISSÃO	DATA NASCIMENTO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
1077/2017	Paulo Sérgio Salvador	01/03/2016	31/08/1970	CAEx/NATE/UCAE/14º Urate-União da Vitória	CAEx/NATE/UCAE/1ª Urate-Curitiba
1078/2017	Jucileine de Lima	22/03/2016	11/04/1984	CAEx/NATE/UCAE/13º Urate-Paranaguá	CAEx/NATE/UCAE/2ª Urate-Ponta Grossa
746/2017	Anderson Ricardo Costin	06/11/2013	22/10/1985	CAEx/NATE/UCAE/3º Urate-Guarapuava	CAEx/NATE/UCAE/2ª Urate-Ponta Grossa

II – o indeferimento dos pedidos de remoção dos servidores Paulo Sérgio Salvador e Jucileine de Lima.

III - o vencedor do Concurso de Remoção:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Anderson Ricardo Costin	Antiguidade	Curitiba

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

16362/2017

ATO 137

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 3776/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANA PAULA GUAREZI ERBANO, RG nº 6.278.888-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-4 (vaga 31), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 138

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, da Lei Estadual 18756, de 20 de abril de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 3776/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. ANTONIO CARLOS STAUT NUNES, titular junto ao 2º Grupo Cível - 03, protocolado sob nº 3777/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

PATRICIA FERNANDA MACEDO, RG nº 7.831.948-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 060), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 141

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo nº 3910/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. SERGIO ROBERTO MARTINS, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cianorte, protocolado sob nº 3915/2017-MP/PR, resolve

I – EXONERAR

a pedido, a servidora DAIANA SANTOS CANDIDO, RG nº 8.867.149-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 538), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 6 de março de 2017.

II – NOMEAR

MARIELI FERRUDA MEDRI, RG nº 10.841.491-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0538), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

III – ATRIBUIR

à nomeada constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18811/2016, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 142

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, Dr. RICARDO BALDACIN SALGADO, dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré e Campo Largo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 2726/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR